



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
302/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PONTO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Maurício Cardoso, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.881.157/0003-23, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLOMAR TOLEDO**, residente e domiciliado na Rua Santo Cerutti, 1003, Bairro Centro em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 685.443.160-34, portador da cédula de identidade civil nº 1055400285, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório nº 208/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 115/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Suspensão dos serviços do Contrato nº 302/2017, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):** Os serviços do contrato original, ficam suspensos no período de 04 de julho de 2020 a 15 de novembro de 2020 conforme solicitação em anexo

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO –** Diante da suspensão do contrato e da execução dos serviços, fica automaticamente suspenso o pagamento do valor dos serviços no período correspondente a suspensão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Frederico Westphalen, 22 de julho de 2020.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**


Prefeito Municipal,  
Contratante

  
**CLOMAR TOLEDO**  
**PONTO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl : 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos : 

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS